DIÁRIO OFICIAL
Município de Iaras

Conforme Lei Municipal nº 847 de 07 de maio de 2020.

Francisco Pinto de Souza – Prefeito Municipal

Ano I • nº 3 | https://diariooficial.jelastic.saveincloud.net/paginas/public/diario_externo.xhtml?idCidade=60 | 29 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

ATOS ADMINISTRATIVOS

Decreto nº 1.347 / 2020

"Dispõe sobre a atualização das medidas destinadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) dá outras providências".

FRANCISCO PINTO DE SOUZA, Prefeito do Município de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, principalmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as regras proibitivas expedidas pelo Governador João Dória no Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, atualizadas pelo Decreto nº 64.994/2020.

CONSIDERANDO que ainda subsistem as precauções necessárias para o combate do novo Coronavírus (COVID-19) em todo o território nacional;

CONSIDERANDO a classificação do Município de Iaras na região administrativa de Bauru;

CONSIDERANDO que o Município de Iaras esta localizado na região administrativa classificada no rol de municípios posicionados na **FASE 3, DO ANEXO III**, do Decreto Estadual nº 64.994/2020;

CONSIDERANDO que não há o registro de casos do novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Iaras;

Decreta:

Art. 1º. Fica mantida a quarentena e a suspensão das atividades não essenciais por prazo indeterminado no Município de Iaras, conforme as regras estabelecidas neste Decreto.

§ 1º. Fica mantida a vedação às aglomerações de qualquer natureza no Município de Iaras.

§ 2º. Os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços devem adotar medidas especiais visando à proteção de idosos, gestantes e pessoas com doenças crônicas ou imunodeprimidas, à luz das recomendações do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º. O Município de Iaras adere ao Plano São Paulo, resultado da atuação coordenada do Estado com os Municípios paulistas e a sociedade civil, com o objetivo de implementar e avaliar ações e medidas estratégicas de enfrentamento à pandemia decorrente da COVID-19, conforme o disposto no art. 2º, do Decreto estadual nº 64.994/2020.

§ 1º. A íntegra do Plano São Paulo está disponível no sítio eletrônico www.saopaulo.sp.gov.br/coronavirus/planosp, cujos protocolos e notas técnicas deverão ser obedecidas pela população.

§ 2º. O Município de Iaras deverá observar a tabela constante do Anexo I deste Decreto, que disciplina a retomada gradual do atendimento presencial ao público de serviços e atividades não essenciais.

Art. 3º. Os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços poderão funcionar nos seguintes horários:

I – Fase 1: funcionamento proibido;

II – Fase 2: Das 13h às 17h, com capacidade limitada a 20% do estabelecimento e com a adoção dos protocolos padrões e setoriais específicos, sendo vedado o consumo local em bares, restaurantes e congêneres;

III – Fase 3: Das 11h às 17h, com capacidade limitada a 40% do estabelecimento e com a adoção dos protocolos padrões e setoriais específicos, sendo vedado o consumo local em bares, restaurantes e congêneres e o funcionamento de academias de ginástica de quaisquer modalidades;

IV – Fase 4: horário normal, com capacidade limitada a 60% do estabelecimento e com a adoção dos protocolos padrões e setoriais específicos.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, mantidas as normas anteriores que não conflitarem com este regulamento.

Registre-se e Publique-se.

Pref. Mun. de Iaras, 29 de maio de 2020.

Francisco Pinto de Souza

Prefeito Municipal

ANEXO I

Atendimento presencial	Fase 1	Fase 2	Fase 3	Fase 4
Comércio	x	Capacidade 20% limitada Horário reduzido (4 horas seguidas) Adoção dos protocolos padrões e setoriais específicos	Capacidade 40% limitada Horário reduzido (6 horas seguidas) Adoção dos protocolos padrões e setoriais específicos	Capacidade 60% limitada Adoção dos protocolos padrões e setoriais específicos
Serviços	x	Capacidade 20% limitada Horário reduzido (4 horas seguidas) Adoção dos protocolos padrões e setoriais específicos	Capacidade 40% limitada Horário reduzido (6 horas seguidas) Adoção dos protocolos padrões e setoriais específicos	Capacidade 60% limitada Adoção dos protocolos padrões e setoriais específicos
Consumo local (Bares, restaurantes e similares)	x	x	x	Capacidade 60% limitada Adoção dos protocolos padrões e setoriais específicos
Salões de beleza e barbearias	x	x	Capacidade 40% limitada Horário reduzido (6 horas seguidas) Adoção dos protocolos padrões e setoriais específicos	Capacidade 60% limitada Adoção dos protocolos padrões e setoriais específicos
Academias de esporte de todas as modalidades e	x	x	x	Capacidade 60% limitada Adoção dos protocolos padrões e setoriais específicos
Outras atividades que geram aglomeração	x	x	x	x

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PREGÃO N. 014/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iaras/SP.
CONTRATADO: **INST. DE MEDICINA LABORAT. S/C LTDA** sob n.º 03.956.200/0001-00.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais e de Análises Clínicas.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 22 de Março de 2020 á 21 de Março de 2021.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 20 de Março de 2020.
Francisco Pinto de Souza - PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO N° 029/2020 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - RESUMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS, por seu Prefeito Municipal, FAZ SABER que HOMOLOGOU o Pregão N° 029/2020 e ADJUDICOU o seu Objeto: REGISTRO DE PREÇOS objetivando aquisição de equipamentos/materiais permanentes destinados a Secretaria de Saúde Municipal, de acordo com proposta do ministério da saúde n. 11777.358000/1180-02. Para as empresas **CENTER COPY IMPORTAÇÃO E INFORMATICA LTDA ME** CNPJ/MF:11.268.379/0001-31, **E.M MARQUES INFORMÁTICA EPP** CNPJ/MF:13.641.651/0001-02, **V.L. FUZETI - COMERCIAL – ME** CNPJ/MF:05.523.731/0001-35,

LENISE ARRABAÇA BARBOSA INDUSTRIA E COMERCIO CNPJ/MF:33.887.039/0001-21, **RODRIGO MARQUES NOGUEIRA** CNPJ/MF:33.937.002/0001-60, **M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES** CNPJ/MF:32.593.430/0001-50, **C.E CARVALHO - COMERCIAL – ME** CNPJ/MF:24.864.422/0001-73, **VENDOR - INFORMATICA, IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, RECARGA E MANUTENÇÃO LTDA** CNPJ/MF:27.193.666/0001-60E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi publicado na forma legal, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Prefeitura Municipal de IARAS,
Francisco Pinto de Souza - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iaras/SP
CONTRATADO: **CENTER COPY IMPORTAÇÃO E INFORMATICA LTDA ME** CNPJ/MF:11.268.379/0001-31
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.240,00(Quatro mil e duzentos e quarenta reais)
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de Abril de 2020.
FUND. LEGAL: PREGÃO N° 029/2020
Francisco Pinto de Souza.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iaras/SP
CONTRATADO: **E.M MARQUES INFORMÁTICA EPP** CNPJ/MF:13.641.651/0001-02
VALOR DO CONTRATO: R$12.908,00(Doze mil e novecentos e oito reais)
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de Abril de 2020.
FUND. LEGAL: PREGÃO N° 029/2020
Francisco Pinto de Souza.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iaras/SP
CONTRATADO: **V.L. FUZETI - COMERCIAL – ME** CNPJ/MF:05.523.731/0001-35,
VALOR DO CONTRATO: R$ 12.120,00 (Doze mil cento e vinte reais)
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de Abril de 2020.
FUND. LEGAL: PREGÃO N° 029/2020
Francisco Pinto de Souza

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iaras/SP
CONTRATADO: **LENISE ARRABAÇA BARBOSA INDUSTRIA E COMERCIO** CNPJ/MF:33.887.039/0001-21
VALOR DO CONTRATO: R$ 13.899,00(Treze mil e oitocentos e noventa e nove reais)
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de Abril de 2020.
FUND. LEGAL: PREGÃO N° 029/2020
Francisco Pinto de Souza

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iaras/SP
CONTRATADO: **RODRIGO MARQUES NOGUEIRA** CNPJ/MF:33.937.002/0001-60
VALOR DO CONTRATO: R$14.946,00 (Quatorze mil e novecentos e quarenta e seis reais)
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de Abril de 2020.
FUND. LEGAL: PREGÃO N° 029/2020
Francisco Pinto de Souza

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iaras/SP
CONTRATADO: **M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES** CNPJ/MF:32.593.430/0001-50
VALOR DO CONTRATO: R$ 11.827,00 (Onze mil e oitocentos e vinte e sete reais)
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de Abril de 2020.
FUND. LEGAL: PREGÃO N° 029/2020
Francisco Pinto de Souza

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iaras/SP
CONTRATADO: **C.E CARVALHO - COMERCIAL – ME** CNPJ/MF:24.864.422/0001-73
VALOR DO CONTRATO: R$ 11.827,00 (Onze mil e oitocentos e vinte e sete reais)
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de Abril de 2020.
FUND. LEGAL: PREGÃO N° 029/2020
Francisco Pinto de Souza

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iaras/SP
CONTRATADO: **VENDOR - INFORMATICA, IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, RECARGA E MANUTENÇÃO LTDA** CNPJ/MF:27.193.666/0001-60.
VALOR DO CONTRATO: R$17.809,70 (Dezessete mil e oitocentos e nove reais e setenta centavos)
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de Abril de 2020.
FUND. LEGAL: PREGÃO N° 029/2020
Francisco Pinto de Souza

MUNICIPIO DE IARAS:57263949000100

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE IARAS:57263949000100
Dados: 2020.05.29 14:01:01 -03'00'